



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Ofício n°: 137/2.019

Assunto: Resposta ao Ofício n° 8313/2019 – Coord. Pós-Deliberação/TCE-MG

Origem: Câmara Municipal de Berilo/MG

Referência: Processo n°. : 1046852

Berilo - MG, em 23 de Setembro de 2019.

Ilma. Sra. Coordenadora de Pós-Deliberação,

Giovana Lameirinhas Arcanjo,

A par de respeitosamente cumprimentá-la, o vereador adiante assinado, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG e no regular exercício das atribuições legais e regimentais, dirijo-me à nobre presença de Vossa Senhoria, para **encaminhar** a esta Distinta Corte cópia da Resolução n° 008/2019 desta Casa de Leis que “*Aprova as contas do Prefeito Municipal, relativa ao Exercício de 2017, e contém outras disposições, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*” e das Atas de Sessões Legislativas Municipais (todos anexos) pertinentes à apreciação e deliberação acerca do respeitável parecer prévio emitido por este Egrégio Tribunal de Contas no processo n° 1046852, que diz respeito à prestação de contas do Executivo Municipal de Berilo/MG, referente ao exercício de 2017.

A dita Resolução foi submetida à deliberação do plenário nos dias 21/08 e 04/09, em primeiro e segundo turno, respectivamente, nos quais obteve 09(nove) votos favoráveis, sendo então aprovada por unanimidade nas duas sessões.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para outras informações, se necessárias.

Atenciosamente,


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Destino: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, n° 1.315, Bairro Luxemburgo
CEP 30.380-435 – Belo Horizonte/MG.